



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 08/2015

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRAORDINÁRIO DO VEST/UFES 2015 PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE MATRÍCULA.

1 - A Universidade Federal do Espírito Santo convoca **todos os candidatos** constantes da Lista de Suplentes - disponível em www.ccv.ufes.br – Resultados – Não Classificados (suplentes) - referente ao **Processo Seletivo Simplificado Extraordinário do Vest/UFES 2015**, para a sessão de matrícula, a qual respeitará a ordem decrescente de pontos para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas, conforme quadro de vagas e procedimentos a seguir:

1.1 – O comparecimento nas datas e horários agendados abaixo não garante o direito à matrícula, a qual obedecerá a ordem de classificação. A ausência do candidato implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao suplente seguinte que estiver presente.

1.2 – Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

VAGAS DISPONÍVEIS

CURSOS SÃO MATEUS/ MODALIDADE	NAO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	PPI renda <= 1,5 SM/P	Não PPI renda <= 1,5 SM/P	PPI renda > 1,5 SM/P	Não PPI renda > 1,5 SM/P
	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis
AGRONOMIA	4	3	2	1	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	2	1	2	0
ENFERMAGEM	18	5	2	5	3
FARMÁCIA	14	5	3	5	2
MATEMÁTICA INDUSTRIAL	18	6	2	6	4
PEDAGOGIA	13	5	4	5	3

* Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

CURSOS ALEGRE/ MODALIDADE	NÃO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	PPI renda <= 1,5 SM/P	Não PPI renda <= 1,5 SM/P	PPI renda > 1,5 SM/P	Não PPI renda > 1,5 SM/P
	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis
AGRONOMIA	9	3	2	1	1
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	8	3	2	2	1
ENGENHARIA FLORESTAL	10	3	1	3	2
NUTRIÇÃO	2	2	0	0	0
ZOOTECNIA	9	4	2	4	0

* Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

LEGENDA:

SM/P .. Salário mínimo per capita

<= Menor ou igual

> Maior

PPI Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Não PPI Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas

2 – Agenda de datas, horários e locais

2.1 - Os candidatos suplentes, dos cursos de **São Mateus** deverão comparecer à sessão de matrícula, munidos da documentação exigida para matrícula indicada no item 3 deste Edital, na SUGRAD - CEUNES, localizado na Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, nas datas abaixo:

Data da sessão de matrícula: **13/03/2015**, com entrada das 8h até às **9h***, impreterivelmente, para os cursos de:

Agronomia
Enfermagem
Farmácia

Data da sessão de matrícula: **13/03/2015**, com entrada das 14h até às **15h***, impreterivelmente, para os cursos de:

Ciências Biológicas
Matemática Industrial
Pedagogia

***As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.**

2.2 - Os candidatos suplentes, dos cursos de **Alegre** deverão comparecer à sessão de matrícula, munidos da documentação exigida para matrícula indicada no item 3 deste Edital, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, no Auditório do CCA (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES, nas datas abaixo:

Data da sessão de matrícula: **13/03/2015**, com entrada das 8h até às **9h***, impreterivelmente, para os cursos de:

Agronomia
Engenharia de Alimentos
Engenharia Florestal
Nutrição
Zootecnia

***As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.**

3– DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os **candidatos** suplentes dos cursos de São Mateus e Alegre deverão **comparecer** aos locais, nas datas e nos horários discriminados acima **munidos da seguinte documentação**:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrcalouro/?conc_edicao=710
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente (curso técnico feito junto com o ensino médio, ou conclusão do ensino médio por meio de um supletivo).
 - Aceita-se Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
 - Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;
- h) Comprovante de vacina antitetânica para os cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia;
- i) Comprovação de vacina antirrábica para os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

3.1. Além dos documentos listados acima, também serão exigidos dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas:

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.

c) PARA COTISTAS QUE PRECISAM COMPROVAR RENDA

CANDIDATOS OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA

O candidato optante pelo Sistema de Reserva de Vagas com renda de até 1,5 salários mínimos (PPI e não PPI) precisa apresentar os documentos comprobatórios de renda e documentos civis **antes de se apresentarem para a matrícula**. O candidato que for deferido receberá uma Declaração de Deferimento para ser entregue no ato da matrícula. A listagem de documentos civis e de renda, assim como prazo e local de entrega, devem ser consultados no edital a ser publicado em: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

Obs. O atendimento será efetuado no local de sessão de matrícula.

3.2 Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.

4 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração** simples (de próprio punho), exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 3.

5 - O candidato aprovado neste processo seletivo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo do Vest/UFES/2015, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

6 - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Extraordinário do Vest/UFES/2015, ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

7 - O não comparecimento à sessão de matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará a eliminação do candidato convocado do Processo Seletivo Simplificado Extraordinário do Vest/UFES/2015.

8 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula conforme citado no item 9.3 do Edital Nº 08/2014-CCV/UFES.

Vitória, 11 de março de 2015.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA